

Documento Dispensa nº 010/2026
registrado nas folhas 101 a 108
do livro próprio nº 003
publicado no placar da sala desta
diretoria em 17/07/2026
Assinatura



CERTIDÃO
Certifico que o(a) Dispensa nº 010/2026 foi publicado
(d) no placar no dia 17/07/2026
Assinatura

**DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - IPASMA, Inscrito no CNPJ Nº 05.054.229/0001-22, com sede à Avenida Corumbá, Qd. 63-C, Lotes 01 e 02, Centro, Acreúna – GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ipasma@ipasma.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	ipasma.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa A aquisição de soprador 20V Max completo (com Bateria e carregador), para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA, conforme especificações no termo de referência anexo I.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento IPASMA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

05.01.09.271.1007.1.240. 0264 .4.4.90.52.00-177.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.403,36 (dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis cêntavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE ATÉ A DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.1.1.9. Certidão de Entes Privados – Controladoria Geral da União;
- 4.1.1.10. Comprovante de situação no Simples Nacional.

4.1.2. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração. *

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 15 (quinze) dias, após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o IPASMA revogar o presente aviso de dispensa da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O IPASMA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPASMA.

Acreúna – GO, 17 de julho de 2026.


Ricardo Pereira Brito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - IPASMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO;

- 1.1. A aquisição de soprador 20V Max completo (com Bateria e carregador), para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA, sendo;

MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

IT.	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO Médio	Imagem Ilustrativa
1	UN	Soprador 20V Max completo (com Bateria e carregador) Características do Produto - Até 450 CFM (765 m³/h) de volume de ar e velocidade de até 201 Km/h (125 MPH) com concentrador de ar - Botão de velocidade variável com trava para manter o soprador em funcionamento - Baixo ruído durante a operação - 66 dB(A), ideal para regiões e propriedades sensíveis ao ruído - Motor sem escova de cravão (Brushless) de alta eficiência - Maior tempo de funcionamento, maior vida útil, mais durabilidade e eficiência Especificações Técnicas - Fonte de Energia: Sem fio - Voltagem: 20V - Volume do Ar: 125mph - Velocidade do Ar: 201 km/h Conteúdo da Embalagem 1 Soprador Elétrico 1 Bateria 5Ah 1 Carregador Rápido Garantia 3 anos. Já incluso os 3 meses legais	01	2.403,36	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO;

- 2.1. O terreno do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA é amplo e aquisição de um soprador é essencial para execução de atividades relacionadas à limpeza, como varrição calçadas, remoção de folhas e

detritos neste instituto e outros serviços relacionados à manutenção da área. O uso adequado desse equipamento proporciona maior eficiência nas atividades de limpeza, resultando em um ambiente mais seguro, acessível e agradável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

3.1. **OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** necessários aos atendimentos deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do IPASMA no exercício de 2026 e serão alocados na seguinte dotação orçamentária: **05.01.09.271.1007.1.240. 0264 .4.4.90.52.00-177.**

4. DO LOCAL DA ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO;

4.1. A entrega do equipamento, será em até 15 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, na sede do IPASMA sito à Av. Corumbá, s/n, Qd-63C, Lotes 1e 2 Setor, Central, Acreúna-GO, no horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30 às 17h00min de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Pagar o valor pactuado neste contrato;
 - 5.1.2. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela Contratada;
 - 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como a instalação, por intermédio do Diretor Administrativo e fiscal do contrato;
 - 5.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - 5.1.5. Proporcionar condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com esse Termo;
 - 5.1.6. Atestar as faturas/notas fiscais oriundas da aquisição dos produtos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto desde termo, conforme especificações e prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO;

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO;

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO;

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através transferência bancária na agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão ocontratante atestar a execução do objeto.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas

necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão pertinente.

9.11. Será interrompido a execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE / DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

10.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do certame e da contratação serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/21.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS;

12.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, possui preços de mercado, definindo a sistemática, critérios de aceitação do objeto, deveres da pretensa contratada e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: A aquisição de soprador 20V Max completo (com Bateria e carregador), para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA.

PROPOSTA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO TOTAL
01	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	R\$XXXXXX

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:
Identificação, assinatura do representante legal